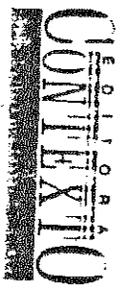


15 cop.

# a agricultura camponesa no brasil

arivaldo umbelino de oliveira



QUESTÕES TEÓRICAS SOBRE  
A AGRICULTURA CAMPONESA

*Na medida em que o produtor preserva a propriedade da terra e nela trabalha sem o recurso do trabalho assalariado, utilizando unicamente o seu trabalho e o de sua família, ao mesmo tempo em que cresce a sua dependência em relação ao capital, o que temos não é a sujeição formal do trabalho ao capital. O que esta relação nos indica é outra coisa, bem distinta: estamos diante da sujeição da renda da terra ao capital. (Marins, 1981: 175)*

## AS VERTENTES TEÓRICAS

Os autores que têm discutido a questão agrária no Brasil concordam que a tendência do processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção é a sua generalização progressiva por todos os ramos e setores da produção, na indústria e na agricultura, na cidade e no campo.

Um grupo de autores procura ver o processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção em sua etapa monopolista, através do processo de *generalização* das relações de produção especificamente capitalista no interior da produção agrícola. Esse

processo se daria por dois caminhos. Um seria produto da *destruição do campesinato* ou dos pequenos produtores de subsistência, como preferem chamá-los através da *diferenciação interna* gerada pelas contradições típicas desse processo de integração no mercado capitalista. No ponto de chegada desse processo ter-se-ia a configuração de duas classes sociais distintas: os *camponezes abastados* (os pequenos capitalistas rurais) e os *camponezes empobrecidos* (que se tornariam proletários). O outro caminho, seria o da *modernização do latifúndio* transformando-se em *empresas capitalistas*. Para esses autores, a *persistência de relações não-capitalistas* de produção no campo é entendida como *resíduo em vias de extinção*.

Outro conjunto de autores prefere entender o "processo de penetração de relações capitalistas de produção no campo" através de um processo de separação que se daria em três etapas: a primeira, seria dada pela separação do camponês dos estreitos vínculos e hierarquias comunitárias tradicionais, ou por outras palavras, estaria destruída a economia natural e o produtor tornar-se-ia produtor individual; a segunda etapa seria gerada pela introdução da economia de mercado e a consequente separação entre a indústria rural e a agricultura; e a terceira etapa seria dada pela separação dos meios de produção do pequeno produtor mercantil, com sua consequente proletarização, e a implantação final de formas capitalistas de produção. Enfatiza-se nessa corrente, portanto, o uso do conceito de coerção extra-econômica, isto é, o poder político desempenharia um papel de destaque no "processo de penetração" de relações capitalistas no meio agrícola.

Outros autores ainda entendem as relações não-capitalistas de produção no campo hoje como criadas e recriadas pelo próprio processo contraditório de desenvolvimento do modo capitalista de produção, ou seja, seria o próprio modo capitalista de produção dominante que geraria relações capitalistas de produção e relações não-capitalistas de produção combinadas ou não, em função do processo contraditório intrínseco a esse movimento (desenvolvimento).

Assim, a questão teórica que envolve a produção camponesa, (ou do pequeno produtor de mercadorias), tem sido relegada a um plano secundário, embora todos saibam que aí reside um dos pontos

de discórdia entre as várias vertentes teóricas. É assim que integrantes do primeiro grupo de autores preferem acusar aqueles que seguem a terceira corrente de abraçarem "teses populistas (*narodniks*) expressas notadamente nos estudos de Chayanov" (Leão Rego e Silva, 1980, 30). Representantes da corrente de autores acusada, entretanto, defendem-se argumentando que

a comparação da situação brasileira atual com a situação russa do século XIX é totalmente descabida, porque há diferenças substanciais entre o campesinato russo daquela época e o campesinato brasileiro de hoje. Lá, o campesinato resistia à expansão do capital porque era um campesinato apegado à terra. Era, como comprovava Lênin, um campesinato estamental, baseado na propriedade comunitária e tradicional da terra. Era um campesinato que não queria sair da terra, que queria permanecer defensivamente alheio ao capitalismo, fora e contra ele, que resistia ao processo de expropriação que poderia desestruturá-lo, libertá-lo da comuna, abrir-lhe o horizonte. Aqui, ao contrário, o campesinato é uma classe, não um estamento. É um campesinato que quer entrar na terra, que, ao ser expulso, com frequência retorna à terra, mesmo que seja terra distante daquela de onde saiu. O nosso campesinato é constituído com a expansão capitalista, como produto das contradições dessa expansão (Martins, 1981: 15/16).

Aliás, nunca é demais lembrar aos "críticos" dessa corrente, que a descontextualização histórica de suas críticas e acusações de-rriva, certamente, de um equívoco teórico lamentável, ou de uma opção política, no mínimo a-histórica.

Curiosamente, os autores que têm invocado essa designação extemporânea e estrangeira ("populista") para depreciar a ação dos grupos que assumem como legítimas as lutas camponesas, não se dão ao trabalho, como seria correto na atividade científica que declaram desenvolver, de demonstrar a legitimidade de seu uso e o acerto de sua invocação. "Populistas" era a designação que Lênin dava aos socialistas *narodniks* (que a si mesmos se chamavam "amigos do povo") numa polémica partidária aguda na Rússia do final do século XIX. Os bolcheviques, que Lênin representava, tinham uma interpretação oci-

dentizada do processo político russo, baseada nas formulações que, em *O Capital*, Marx desenvolveu sobre o capitalismo, na importância do crescimento e da ação política da classe operária. Já os populistas entendiam que a transformação social podia ocorrer sem que houvesse o desaparecimento da comunidade russa, o que implicava conceber os camponeses como uma força política e não como um fator de atraso político. Altda, Marx, numa carta de 1881 a uma populista russa, havia apoiado a posição dos populistas, que após a leitura de *O Capital* humildemente entraram em dúvida a respeito de suas posições sobre o papel histórico dos camponeses na passagem para o socialismo" (Martins, 1981: 15).

É nesse processo dialético que as vertentes teóricas vão se tornando mais claras, juntamente com as contradições que cada uma contém. É nesse embate teórico que procuramos nos situar, pois entendemos o desenvolvimento do modo capitalista de produção na sua etapa monopolista como um processo contraditório de reprodução ampliada do capital, ou seja, o modo capitalista de produção não está circunscrito apenas e tão-somente à produção, mas também à circulação de mercadorias, à troca de mercadorias por dinheiro e de dinheiro por mercadorias. Isso decorre do fato de que ele não é na essência um modo de produção de mercadorias em seu sentido res- trito, mas sim modo de produção de mais-valia.

Assim, esse processo contraditório de reprodução capitalista ampliada do capital, além de redefinir antigas relações subordinando-as à sua reprodução, engendra relações não-capitalistas igual e contraditoriamente necessárias à sua reprodução. Ou como prefere Martins:

... é muito importante discernir entre produção do capital e re- produção capitalista do capital. A produção do capital nunca é capitalista, nunca é produto de relações capitalistas de produ- ção, baseada pois no capital e no trabalho assalariado. Por- tanto, não só relações não-capitalistas de produção podem ser dominadas e reproduzidas pelo capital, como é o caso da pro- priidade familiar de tipo camponês, como também determina- das relações podem não aparecer integrantes do processo do capital, embora o sejam, como é o caso da propriedade capita- lista da terra (Martins, 1981: 170/1) (Grifo nosso).

Entendemos, portanto, que o desenvolvimento do modo capi- talista de produção no campo se dá primeiro e fundamentalmente pela sujeição da renda da terra ao capital, quer pela compra da terra para explorar ou vender, quer pela subordinação à produção do tipo camponês. O fundamental para o capital é a sujeição da renda da ter- ra, pois a partir daí, ele tem as condições necessárias para sujeitar também o trabalho que se dá na terra.

No entanto, se situamos a questão no plano teórico, temos que colocá-la também no plano prático, pois é uma questão política im- portante nos dias atuais o entendimento do avanço das lutas no cam- po. É fundamental nos estudos sobre o campo, respeitar o direito que o campesinato tem de se expressar politicamente. É preciso en- tender que a resistência do camponês à expropriação, ao capital, vem de dentro do modo capitalista de produção, e não se expressa num universo particular e isolado.

Enfim, é preciso entender o camponês enquanto classe, ou se- ja, compreendê-lo no contexto da sociedade brasileira em geral.

Assim, logo de início é importante lembrar que no processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção no Brasil, parti- cularmente no que se refere à agricultura, foi o próprio capital que instituiu a apropriação camponesa da terra, como consequência evi- dente da crise do trabalho escravo. Portanto, a apropriação campo- nesa da terra é fruto das contradições e da lógica do capital, o que vale dizer, o camponês é fruto da história atual do capitalismo no país. É por isso que Martins afirma que o camponês brasileiro não é um enraizado,

ao contrário, o camponês brasileiro é desvinculado, é mi- grante, é itinerante. A história dos camponeses-possesores é uma história de perambulação. A história dos camponeses- proprietários do sul é uma história de migrações. Há cem anos, foram trazidos da Europa para o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Espírito Santo. Há pouco mais de trinta anos deslocaram-se para as regiões novas do Pa- raná. Hoje, muitos estão migrando para Rondônia e Mato Grosso. Tanto o deslocamento do posseiro, quanto o desloca- mento do pequeno proprietário são determinados fundamen- talmente pelo avanço do capital sobre a terra (Martins, 1981: 17) (Grifo nosso).

## REFLEXÕES TEÓRICAS SOBRE A AGRICULTURA CAMPONESA

Marx em *O Capital*, quando tratou da pequena propriedade camponesa, lembrou que essa forma de propriedade fundiária supunha que a população rural fosse numerosa, maior que a urbana, e que o modo capitalista de produção, embora dominasse o restante da economia, não fosse muito desenvolvido. Entretanto, embora essa colocação tenha como realidade, principalmente, a Europa do século passado, é fundamental entendê-la no contexto atual do desenvolvimento do capitalismo. Para Marx:

A propriedade livre do camponês que cultiva a própria terra é, sem dúvida, a forma mais normal de propriedade da terra para a exploração em pequena escala; isto é, para um modo de produção em que a posse do solo é uma condição para a propriedade, por parte do trabalhador, sobre o produto de seu próprio trabalho, e através do qual, seja já proprietário livre ou vassalo, o agricultor sempre deve produzir seus próprios meios de subsistência, independentemente, como trabalhador isolado com a sua família. A propriedade da terra é tão necessária para o completo desenvolvimento desse modo de exploração como é a propriedade do instrumento para o livre desenvolvimento da atividade artesanal. Essa propriedade mesma, constitui aqui a base para o desenvolvimento da independência pessoal (Marx, tomo III - vol. 8, 1984: 1026).

Dessa maneira, a propriedade/posse da terra é básica e fundamental para a existência desta forma de exploração na agricultura. Daí deriva a lógica da luta pela posse/proriedade da terra travada pelos camponeses expropriados ou que nunca tiveram acesso à terra no Brasil. Esse processo, como se vê, está assentado no processo contraditório de desenvolvimento do capital que, ao mesmo tempo em que expropria, abre a possibilidade histórica do retorno à terra, em geral em lugares distantes daqueles primeiros.

50

Das afirmações de Marx também temos que entender que na pequena propriedade camponesa uma parte da produção agrícola entra primeiro e fundamentalmente no consumo do produtor, do camponês, como meio de subsistência imediato, e outra parte, o excedente, é comercializado sob a forma de mercadoria. Nessa unidade de produção, também como nas capitalistas, existe a presença da renda diferencial obtida nos terrenos mais férteis ou mais bem situados.

Quando a renda diferencial ocorre na produção camponesa, ela pode ou não ficar com os camponeses que trabalham em condições naturais mais favoráveis. Já com relação à renda absoluta, Marx afirma que "nessa forma de propriedade deve-se admitir que não exista renda absoluta" (Marx, tomo III, vol. 8 1984:1024). Para ele, isso ocorre porque a renda absoluta é oriunda de situações em que além do preço de produção, realiza-se um valor excedente, ou seja, um preço de monopólio faz subir o preço do produto acima do preço de produção. Marx lembra que o valor dos produtos de origem camponesa estão, via de regra, acima do preço de produção, devido ao predomínio do trabalho vivo materializado nesses produtos.

Cabe aqui também lembrar que esta necessidade básica do acesso à terra pelo camponês, apontada anteriormente, também tem as suas contradições pois:

Um dos males específicos da agricultura em pequena escala, quando a mesma acha-se vinculada com a propriedade livre da terra, surge do fato de que o agricultor desmembra um capital na compra do solo... Dada a mobilidade que aqui adquire a terra como mera mercadoria, aumentam as mudanças de posse, de modo que a cada nova geração, a cada partição sucessória, a terra entra novamente como inversão de capital, do ponto de vista do camponês, o que quer dizer que se converte em terra comprada por ele mesmo. Neste caso, o preço da terra conforma um elemento predominante dos custos de produção individuais improdutivos, aquele do preço de custo do produto para os produtores individuais (Marx, tomo III, vol. 8, 1984: 1027/8).

51

Assim, o desembolso para adquirir a terra, quando isso é possível para os camponeses, ou quando eles as obtêm por ocasião de heranças, não entra no cálculo econômico para definir os custos de produção. Por essa e outras razões é que a análise econômica da agricultura camponesa não pode ser feita através da lógica e dos conceitos componentes da agricultura capitalista.

Não é o lucro médio no capital que limita a exploração da pequena propriedade, mesmo quando o camponês é pequeno capitalista. Nem mesmo a necessidade de se obter uma renda a limita, quando o camponês é proprietário da terra. Isso porque:

... para que o camponês parcelário cultive seu campo, ou compre terra destinada ao cultivo, não é necessário, pois, como ocorre no modo normal de produção capitalista, que o preço de mercado do produto agrícola eleve-se o suficiente para proporcionar-lhe o lucro médio, e mesmo um excedente acima desse lucro fixado sob a forma de renda. Portanto, não é necessário que aumente o preço de mercado atingindo o valor ou mesmo o preço de produção de seu produto... uma parte do sobrelucro dos camponeses que trabalham sob piores condições é dada gratuitamente à sociedade... (Marx, tomo III, vol. 8, 1984: 1025).

Outra questão fundamental nos estudos sobre a produção camponesa é a distinção do movimento na circulação entre esta e a produção capitalista. Na produção capitalista temos para definir seu movimento a fórmula  $D-M-D$  na sua versão simples e  $D-M-D'$  na sua versão normal, ampliada portanto. Enquanto na produção camponesa estamos diante do movimento expresso na fórmula  $M-D-M$ . Por conseguinte, a lógica da produção camponesa está assentada na forma simples de circulação das mercadorias, onde se tem a conversão da mercadoria em dinheiro e a conversão do dinheiro em mercadoria, ou seja, vender para comprar. Marx assim se referiu a essa questão em *O Capital*:

O ciclo  $M-D-M$  parte de um extremo consumido por uma mercadoria e conclui no outro configurado por outra mercadoria, a

qual sai da circulação e entra na órbita do consumo. Portanto, o consumo, a satisfação de necessidades ou, em uma palavra, o *valor-de-uso*, é seu objetivo final.  $D-M-D$ , ao contrário, parte do extremo constituído pelo dinheiro e retorna finalmente a esse mesmo extremo. Seu objetivo impulsor e seu objetivo determinante é, portanto, o *valor-de-troca* mesmo. Na circulação simples de mercadorias, ambos os extremos possuem a mesma forma econômica. Ambos são *mercadorias*. E, além disso, são mercadorias com *igual magnitude de valor*. Mas são *valores-de-uso* qualitativamente diferentes, por exemplo, trigo e roupas de vestir. O intercâmbio de produtos, a mudança dos diferentes materiais nos quais o trabalho social se representa, configura aqui o conteúdo do movimento (Marx, tomo I, vol. 1, 1984: 183).

Portanto, no ciclo  $M-D-M$ , a quantia de dinheiro que se obtém através da venda de uma mercadoria, vai ser consumida pela compra de outra mercadoria, em geral não produzida. Isto vale dizer que, nessa circulação, o dispêndio de dinheiro não guarda relação alguma com seu refluxo. O contrário ocorre com a fórmula  $D-M-D$  em que o refluxo do dinheiro está condicionado pela forma como foi gasto. Se isso não acontecer, o processo não se completa e interrompe-se o ciclo da circulação capitalista.

Marx também, referindo-se à circulação simples das mercadorias, afirma que

É possível também, por certo, que no ciclo  $M-D-M$ , os extremos  $M$ ,  $M$ , por exemplo trigo e roupas de vestir, sejam *magminudes de valor quantitativamente diferentes*. Cabe aí, a possibilidade de que o camponês venda seu trigo por um preço *abaixo de seu valor*, ou compre a roupa por um preço *abaixo do valor da mesma* (Marx, 1984: 184).

Essa realidade do processo  $M-D-M$  no capitalismo abre pois a possibilidade de que o camponês possa, em determinadas circunstâncias, receber uma quantidade de dinheiro acima daquela necessária para a aquisição das mercadorias de que necessita. Nesse caso, pode

pois ocorrer sobre de dinheiro, ou seja, é possível ocorrer a acumulação desse dinheiro. O mesmo raciocínio, no sentido inverso, leva o camponês à pauperização. Ou o equilíbrio entre venda e compra abre a possibilidade de que o camponês permaneça na mesma situação, uma situação de "remediado",

Assim, na produção camponesa

A circulação simples da mercadoria — vender para comprar — serve de meio a um fim último situado à margem da circulação: a apropriação de valores-de-uso, a satisfação de necessidades (Marx, tomo I, vol. I, 1984: 186).

Enquanto isso, na produção capitalista

A circulação do dinheiro como capital é, pelo contrário, um fim em si mesmo, pois a *valorização do valor* existe unicamente no seio deste movimento que se renova sem cessar (Marx, tomo I, vol. I, 1984: 186).

Cabe também aqui esclarecer que a lógica do movimento de circulação capitalista visa, antes de mais nada, à acumulação. Logo a fórmula  $D-M-D$  é empregada apenas com finalidade didática, para explicar quer a diferença da lógica que preside a produção camponesa, quer (e principalmente) a fórmula da produção capitalista que é  $D-M-D'$ . Marx em *O Capital* mostra esta questão de forma clara e objetiva:

... na circulação  $D-M-D$ ... ambos os extremos têm a mesma forma econômica. Ambos são dinheiro, não sendo portanto valores-de-uso qualitativamente distintos, pois o dinheiro é precisamente, a figura metamorfoseada das mercadorias, nas quais se encontram extintos seus valores-de-uso particulares. Primeiro trocar 100 libras esterlinas por 100 libras esterlinas, ou car novamente o mesmo algodão por 100 libras esterlinas, ou seja, dando uma volta, trocando dinheiro por dinheiro, o mesmo pelo mesmo, parece ser uma operação tão carente de objetivos como absurda. Uma soma de dinheiro unicamente pode-

se distinguir de outra pela sua *magnitude*. Por conseguinte, o processo  $D-M-D$  não deve seu conteúdo a nenhuma *diferença qualitativa* entre seus extremos, pois ambos são *dinheiro*, mas isto sim, somente a sua *diferença quantitativa*. No final, substitui-se da circulação mais dinheiro, do que aquele que no início se aplicou nela. O algodão comprado por 100 libras esterlinas é, por exemplo, revendido a 100 + 10 libras esterlinas, ou seja, 110 libras esterlinas. A forma completa desse processo é, portanto,  $D-M-D'$  em que  $D' = D + > D$ , isto é, igual à soma do dinheiro adiantada inicialmente mais um incremento. Esse incremento, ou o excedente acima do valor originalmente adiantado, denominamo-o de *mais-valia* (*surplus value*). O valor adiantado, originalmente não só, pois, se conserva na circulação, mas também nela *modifica sua magnitude de valor*, adquire *mais-valia*, ou seja, *valoriza-se*. E esse movimento *transforma-o em capital* (Marx, tomo I, vol. I, 1984: 183/4).

## OS ELEMENTOS DA PRODUÇÃO CAMPONESA

Para se analisar os elementos da produção camponesa devemos agrupá-los em dois conjuntos. Um primeiro ligado à *presença e qualificação da força de trabalho* e outro ligado aos *meios de produção* e sobretudo à *propriedade da terra*. Para tal, tomamos do trabalho de José Vicente Tavares dos Santos *Colonos do Vinho* o conjunto dos elementos que caracterizam a produção camponesa (o trabalho se constitui em uma adaptação à realidade brasileira da proposta de Chayanov) (Tavares dos Santos, J. V., 1978: 25).

O primeiro elemento que se destaca na caracterização da produção camponesa é a *força de trabalho familiar*. Esta é o motor do processo de trabalho na produção camponesa:

na unidade produtiva camponesa, a força de trabalho é utilizada da segundo seu valor-de-uso, pois é como atividade orientada de transformação de objetos que a capacidade de trabalho de

cada membro possui significado para a família. Não se realiza a separação do trabalho da pessoa do trabalhador nem a consequente conversão da força de trabalho em mercadoria. Cada pessoa da família camponesa desempenha um trabalho útil e concreto, segundo o momento e a necessidade. Desse modo, estrutura-se no interior da família uma divisão técnica do trabalho, articulada pelo processo de cooperação, resultando numa jornada de trabalho combinada dos vários membros da família. Nesse sentido, a família camponesa transforma-se em um trabalhador coletivo (Tavares dos Santos, 1978: 33/4).

Dessa forma, a presença da força de trabalho familiar é característica básica e fundamental da produção camponesa. É pois derivado dessa característica que a família abre a possibilidade da combinação muitas vezes articulada de outras relações de trabalho no seio da unidade camponesa. É assim que o *trabalho assalariado*, *ajuda mútua*, e *parceria* aparecem como relações que garantem a complexidade das relações na produção camponesa. Porém essa complexidade de relações estabelecidas é primeiro e fundamentalmente, articulada a partir da família, a partir da hegemonia que o trabalho familiar exerce nessa unidade de produção e consumo.

Já quando a família camponesa não consegue completar totalmente a sua necessidade de trabalho, ela pode ser completada pela *ajuda mútua* entre os camponeses. Essa prática aparece no seio da produção camponesa sob várias formas; a mais comum é o *mutirão*, mas pode aparecer também como troca de dias de trabalho entre os camponeses. A ajuda mútua é a solução encontrada pelos camponeses para completar o trabalho que a família não conseguiu realizar pois, em geral, seus rendimentos monetários não permitem pagar trabalhadores continuamente.

Outro elemento da produção camponesa decorrente dessa ausência de condições financeiras do camponês para assalariar permanentemente trabalhadores em sua propriedade, é a *parceria*. O camponês ao contratar o *parceiro* divide com ele custos e ganhos. Assim, tenta superar a falta de capital variável, que o levaria a deixar de ser praticamente camponês, para transformar-se num pequeno capitalista. Cabe esclarecer que estamos tratando aqui da *parceria* comum ao trabalho do trabalho.

A presença do *trabalho acessório* do camponês é outro elemento componente da produção camponesa. Através do trabalho acessório o camponês pode se transformar periodicamente em *trabalhador assalariado*, recebendo *salário* por período de trabalho. Essa *transformação periódica constitui-se em fonte de renda monetária que suplementa o rendimento com as culturas em suas propriedades*. Tavares dos Santos lembra, no caso da cultura de uva no Rio Grande do Sul, que ao realizarem esse trabalho acessório, os camponeses

não aceitam ser trabalhadores expropriados e sujeitos a um proprietário, mas admitem o trabalho acessório que não implica a perda de sua condição camponesa, também não lhes escapando que, além de suplementar monetariamente o rendimento insuficiente, a atividade acessória funciona como aprendizagem antecipada da condição de proletário, característica particularmente valiosa para os filhos que desde há algum tempo migram para as cidades.

Em síntese, o trabalho acessório do camponês cuja família tem flexibilidade para liberar um de seus membros – trabalho esse realizado em São Pedro mesmo ou em outros processos produtivos próximos, rurais e urbanos – significa uma combinação técnica e econômica da otimização do uso da força de trabalho familiar, a qual ficaria parcialmente ociosa caso não ocorresse o trabalho acessório (Tavares dos Santos, 1978: 39).

Já com relação ao Nordeste brasileiro, o trabalho acessório aparece ciclicamente como bem relata Manoel Correia de Andrade:

não conhecendo os processos técnicos de conservação do solo e não dispondo de dinheiro para adquirir adubos, têm eles (os pequenos produtores) uma produção mínima, sendo a renda auferida insuficiente para a manutenção da família. O situação complementa o seu orçamento trabalhando "alugado", como camaráda, diriam no Sul do país, para os grandes e médios proprietários vizinhos (no Agreste e Sertão), ou emigram no estio para a área açucareira a fim de trabalharem nas usinas em moagem, deixando à mulher a guarda e a administração de sua gleba. Engajam-se, assim, no grande exercício formado pelos trabalhadores sem-terra que a partir de setembro migram para a

região da Mata, voltando à gleba em março, com as primeiras chuvas... Os "corumbas", "caatingueiros" ou "curaus", são habitantes do Agreste e, às vezes, do Sertão, que passam o "inverno" — estação chuvosa — na sua região. Ai, como proprietários de pequenos lotes ou como rendeiros, se não possuem terra, cultivam lavouras de subsistência ao caírem as primeiras chuvas, permanecendo até o período da colheita. Chegado, porém, o outono, nos meses de setembro e outubro, quando as usinas começam a moer e a seca não permite a existência de trabalhos agrícolas no Agreste, eles descem em grupos em direção à área canavieira... e vêm oferecer seus trabalhos nas usinas e engenhos (Correia de Andrade, 1964: 119 e 156).

A presença da força de trabalho assalariada na unidade produtiva camponesa pode também aparecer como um elemento desta unidade. É evidente, que esse assalariamento no interior da unidade camponesa baseada fundamentalmente no trabalho familiar precisa ser muito bem entendido. Em primeiro lugar, essa contratação, em geral, se deve ao ciclo de existência da família camponesa, pois há momentos críticos do ciclo agrícola em que os membros da família camponesa não são suficientes pois as tarefas exigem rapidez e muitos braços, como lembra Tavares dos Santos, examinando a colheita da uva. Contrata-se, então, *trabalhadores temporários*. Em geral, o período da colheita tem levado o camponês a experimentar o *assalariamento*. Deve-se verificar caso por caso no seio do território brasileiro, pois, no Sul do país, o *assalariado é um proprietário ou seu filho*: ainda não se trata, portanto, de um trabalhador expropriado totalmente. E o camponês que o contrata não é um capitalista, não trava com ele uma relação social de produção especificamente capitalista, como afirma Tavares dos Santos:

para além da aparência da forma de assalariamento, é preciso considerar a realidade substancial da relação, mediante a análise da condição social das personagens envolvidas. Da parte do camponês que utiliza trabalho assalariado, a finalidade de sua produção é vender um produto para comprar outros que satisfaçam as necessidades de sua família. Em consequência, a soma de dinheiro que obtém com a venda de seu produto não

se capitaliza, pois o produto excedente não é consumido produtivamente, mas se destina ao consumo individual da família camponesa. Resulta desse processo na unidade produtiva camponesa (*sic*), não se constitui o capital que depende da mais-valia gerada pela força de trabalho assalariada para se reproduzir em escala ampliada. Em outros termos, não se verifica o desenvolvimento do capital enquanto relação social entre as pessoas envolvidas no processo de trabalho camponês. Ao contrário, a forma salária ocorre no interior da produção camponesa em função do ciclo de existência da família. Nesse sentido, a soma de dinheiro gasta no pagamento de salários aparece como redução do rendimento familiar: *"porque, né, descontando as despesas, pagando empregado e sustentá a família, non dá. A gente, né, non ganha dinheiro prá pagá tudo isso aí. Aquilo que a gente ganha, assim mesmo quando que é no fim do ano, non sobra nada, prá sustenta a família e tudo. Sobra pouco e se ainda pagá empregado, ainda por cima, daí pior. Os empregado son caro também, é brabo."* Da parte do trabalhador assalariado, verifica-se que não é um trabalhador expropriado dos meios de vida e produção, que possuísse apenas a força de trabalho. Ao contrário, é um camponês, proprietário dos meios de vida e produção, vivendo a condição de trabalho acessório, nos momentos em que a amplitude da família o permite. Pode-se concluir que, tanto do lado da procura quanto do lado da oferta, é a força de trabalho familiar que provoca a necessidade da utilização do trabalho assalariado, bem como o seu desaparecimento, no processo de trabalho camponês (Tavares dos Santos, 1978: 43/4).

Entretanto, a par dessas constatações fundamentais, deve-se ter claro que o assalariamento em áreas em que conjuntamente seja possível o aumento da renda diferencial nas mãos do camponês (que pode inicialmente constituir-se em trabalho acessório do próprio camponês), pode tornar-se permanente através da presença dos trabalhadores temporários (convertidos em permanentes, embora não moradores nas propriedades). Configura-se assim a passagem desses camponeses abastados para a condição de pequenos capitalistas. A transição, no caso do estado de São Paulo, tem sido feita pela presença inicialmente da parceria e depois do assalariamento.

A *socialização do camponês* é também outro elemento que Tavares dos Santos considera importante para caracterizar a produção camponesa:

A reprodução da força de trabalho familiar efetiva-se pela criação e complementação através do processo de socialização das crianças. Como a unidade produtiva camponesa condensa um núcleo familiar e um núcleo produtivo, nela vão confundir-se também a socialização primária, por meio da qual o indivíduo se converte em membro da sociedade, e a socialização secundária, através da qual o indivíduo adquire o conhecimento específico de papéis determinados pela divisão social do trabalho. Em consequência, observa-se a norma, no bairro rural de São Pedro, de ensinar as crianças a trabalhar desde pequenas... (Tavares dos Santos, 1978:44/5).

Dessa forma, as crianças são iniciadas como personagens da divisão social do trabalho no interior da unidade produtiva do camponês. Ao atingirem os 12, 14 anos, passam a desempenhar tarefas dos adultos, desenvolvendo dentro da unidade familiar o trabalho acessório. Nesse momento desencadeia-se a contratação no seio da unidade familiar: o jovem precisa continuar na propriedade, pois é parte integrante da força de trabalho familiar; afim de permanecer, garante a reprodução social do processo de trabalho camponês. No entanto, com o aumento da família, a migração é inevitável.

A escola em geral contribui para aguçar esse processo no interior da produção camponesa, pois ela tem preparado o jovem para o trabalho assalariado na cidade. Esse jovem, que só possui como qualificação a força de trabalho, é um expropriado. Assim, a própria unidade camponesa se incumbem de reproduzir a força de trabalho própria e aquela de que o capital precisa, uma vez que a reprodução ampliada da unidade camponesa não ocorre, em decorrência da sujeição da renda da terra dessas unidades ao capital. Dessa forma, o capital igual e contraditoriamente desenvolve-se, permitindo a reprodução da produção camponesa, mas subordinando-a por todos os lados.

Outro elemento da produção camponesa é a *propriedade da terra*. Aqui estamos diante da *propriedade familiar, privada e ver-*

dade, porém diversa da propriedade capitalista, pois a *propriedade familiar não é propriedade de quem explora o trabalho alheio*. Estamos diante da *propriedade direta de instrumentos de trabalho que pertencem ao próprio trabalhador*. É pois, *terra de trabalho*. E portanto, *propriedade do trabalhador, não é fundamentalmente instrumento de exploração*.

Sobre os resultados sociais da propriedade familiar camponesa, Martins afirma serem esses completamente distintos daquele da propriedade capitalista da terra, pois,

nesse caso a produção e reprodução das condições de vida dos trabalhadores não é regulada pela necessidade de lucro do capital, porque não se trata de capital no sentido capitalista da palavra. O trabalhador e lavrador não recebem lucro. Os seus ganhos são ganhos do seu trabalho, e do trabalho de sua família e não ganhos de capital exatamente porque esses ganhos não provêm da exploração de um capitalista sobre um trabalhador expropriado dos instrumentos de trabalho. Apenas quando o capital subordina o pequeno lavrador, controlando os mecanismos de financiamento e comercialização, processo muito claro no Sul e no Sudeste, é que sub-repeticamente as condições de existência do lavrador e sua família, suas necessidades e possibilidades econômicas e sociais, começam a ser reguladas e controladas pelo capital, como se o próprio lavrador não fosse o proprietário da terra, como se fosse um assalariado do capitalista (Martins, 1980: 59/60).

Quando esse processo ocorre, estamos diante da sujeição da renda da terra ao capital. Renda da terra que pode derivar da propriedade territorial privada e expressa no preço da terra, que é pura e simplesmente renda capitalizada da terra. Renda diferencial quando provém da melhor situação ou fertilidade natural dos terrenos, ou então oriunda dos investimentos de capital no solo.

Entretanto, é importante ressaltar que a realidade vivida pelos camponeses no Brasil é aquela da expropriação da terra:

O que acontece hoje com a pequena lavoura de base familiar é que o produtor está sempre endividado com o banco, a sua propriedade sempre comprometida como garantia de empré-

mos para investimento e sobretudo para custeio das lavouras. Sem qualquer alteração aparente na sua condição, mantendo-se proprietário, mantendo o seu trabalho organizado com base na família, o lavrador entrega ao banco anualmente os juros dos empréstimos que faz, tendo como garantia não só os instrumentos adquiridos com os empréstimos, mas a terra. Por esse meio, o banco extrai do lavrador a renda da terra, sem ser proprietário dela. O lavrador passa imperceptivelmente da condição de proprietário real a proprietário nominal, pagando ao banco a renda da terra que nominalmente é sua. Sem o perceber, ele entra numa relação social com a terra mediatizada pelo capital, em que além de ser o trabalhador é também de fato o arrendatário. Como a sua terra é terra de trabalho, não é terra utilizada como instrumento de exploração da força de trabalho alheia, não é terra de uso capitalista, o que precisa extrair da terra não é regulado pelo lucro médio do capital, mas regulado pela necessidade de reposição da força de trabalho familiar, de reprodução da agricultura de tipo camponês (Martins, 1981: 176/77).

Assim, a renda territorial gerada no processo de trabalho camponês tende a ser apropriada, ou pelo capital financeiro, em função dos empréstimos bancários realizados, ou pelo capital industrial ou comercial, através do pagamento a preços baixos ao produtor. Ainda com relação à propriedade privada deve-se ressaltar que o acesso do camponês a essa terra se faz geralmente pela sucessão hereditária, compondo um mosaico de alternativas variadas, em função das especificidades regionais no país.

Entretanto, quando o camponês nunca possui ou perdeu a propriedade da terra, ao recusar a condição de proleário, procura abrir acesso à terra através do pagamento pelo seu uso. Pagando em produto, através das muitas formas de parceria (meação, terça, quarta, percentagem, etc.) ele transfere para o proprietário da terra *renda em produto*, *renda camponesa*, portanto. Pagando em dinheiro, ele toma-se um *rendeiro*, transferindo para o proprietário da terra *renda em dinheiro*, *renda camponesa da terra*. Muitas vezes, é através do pagamento em trabalho que ele abre acesso à terra, transferindo para o proprietário dias de trabalho, *renda em trabalho*, *renda camponesa da terra* também, portanto. O proprietário da terra, por sua vez, é bom

esclarecer, pode apenas ser um consumidor dessas rendas ou então, convertê-las em capital, através da metamorfose dessas fontes de renda camponesa em capital.

Mas há também aquele conjunto de camponeses que não tendo acesso à terra e recusando-se a pagar pelo seu uso ou pela propriedade, abre a posse. Nesse caso, nega-se a pagar a renda da terra, toma-se possessorio.

É assim, pois, baseados no acesso à propriedade e/ou posse da terra, que os camponeses diferenciam-se internamente. Desse processo nascem os *camponeses-proprietários*, os *camponeses-parceiros*, os *camponeses-rendeiros* e os *camponeses-possessórios*.

Além da propriedade da terra, outro elemento da produção camponesa é a *propriedade dos meios de produção*, que na sua maioria são adquiridos, portanto, são *mercadorias*. Uma parte desses meios é produzida pelos próprios camponeses, não assumindo assim a forma mercadoria. É com relação ao acesso a essas mercadorias, meios de produção, que o camponês trava relação com o capital. É por esse processo que parte da renda vai ser drenada para o setor bancário e industrial, pois os empréstimos financeiros fazem parte da dinâmica de reposição desses meios de produção, e — por que não dizer? — do próprio acesso do camponês a essas mercadorias. Isso sem falar do processo de subsistência do camponês que se utiliza dos empréstimos para adquirir produtos de sua necessidade básica. Sobre essa questão, Tavares dos Santos afirma:

que se faz necessária a mediação do crédito bancário para que possam ser efetivadas tanto a compra de insumos como a substituição das instalações dos parreiros (...) em função das más condições financeiras dos camponeses de São Pedro. Provocase, por essa via, a penetração de mercadorias industrializadas, com maiores preços relativos, na unidade produtiva camponesa. Ora, as condições desiguais da troca estabelecem condições para que haja transferência de parte do valor incorporado no produto camponês para o capital industrial, por intermédio dos preços que o camponês deverá pagar por aqueles bens, preços superiores aos que recebe pela venda de seu produto como matéria-prima para a indústria. Assim, na mesma medida em que o capital financeiro assegura a reposição dos meios de tra-

balho a cada ciclo agrícola, está abrindo o caminho para uma das formas de expropriação do sobretabalho camponês pelo capital industrial (Tavares dos Santos, 1978: 60).

*A jornada de trabalho é outro elemento componente da produção camponesa. Nesse aspecto, a realidade é toda particular. Não há uma rigidez de horário diário como na produção capitalista; a jornada de trabalho do camponês varia conforme a época do ano e segundo os produtos cultivados. Assim, combinam-se períodos chamados de ociosos, quando o camponês está livre para assalariar-se através de trabalho acessório, com períodos de intenso trabalho quando, nem o nascer e o pôr-do-sol, às vezes, são os limites naturais da jornada de trabalho. Os trabalhos que envolvem o preparo da terra para o plantio são feitos até durante a noite. Essa aparente irregularidade da jornada de trabalho dos camponeses é que abre espaço para o desenvolvimento de uma série de tarefas artesanais domésticas, que eles realizam nos períodos de pouco trabalho agrícola.*

Dessa forma, esse conjunto de componentes da produção camponesa caracterizam essa produção simples de mercadorias, conforme já foi dito. É, portanto, por essa ótica que entendemos a produção camponesa, pois

o camponês é personificação da forma de produção simples de mercadorias, na qual o produtor direto detém a propriedade dos meios de produção — terra, objeto de trabalho e outros meios de trabalho — e trabalha com esses meios de produção. Essa combinação de elementos faz com que o camponês se apresente no mercado como vendedor dos produtos do seu trabalho, como produtor direto de mercadorias. Como produtor, venderá seus produtos para adquirir outros, qualitativamente diferentes, que possam satisfazer suas necessidades de consumo individual ou produtivo... Assim, a produção camponesa realiza o ciclo mercadoria-dinheiro-mercadoria, ou seja, o processo de vender para comprar, culminando o ciclo na obtenção de valores-de-uso; a mercadoria é retirada da esfera da circulação e introduzida na esfera do consumo do camponês. O processo de trabalho camponês vai obedecer a essa lógica econômica (Tavares dos Santos, 1978: 69/70).

Essa lógica reflete na essência a circulação simples da mercadoria — vender para comprar — e serve de meio a um fim situado fora da circulação, a apropriação de valores-de-uso, a satisfação de necessidades.

### A PRODUÇÃO CAMPONESA E A PRÁTICA DE ARRENDAMENTO DE TERRAS

Já no início da discussão desta questão devemos assinalar que a característica básica entre a renda da terra camponesa e a renda capitalista da terra, reside no fato de que a primeira, a camponesa, nasce na *produção*. É, pois, o próprio produtor que entrega diretamente para os proprietários da terra uma parte da produção, ou dias de trabalho, ou ainda uma parte da produção convertida em dinheiro (renda em produto, renda em trabalho e renda em dinheiro). É pois o trabalhador que paga renda. Entretanto, com relação à renda capitalista da terra, o mesmo não acontece, pois esta não nasce na produção e sim na *distribuição da mais-valia*.

Dessa maneira, a lógica que preside o processo de surgimento dessas duas formas de renda é distinta e a renda capitalista da terra nasce da expansão da agricultura, baseada nas relações capitalistas de produção:

No processo de produção, o trabalhador produz o seu salário e o capitalista extrai o seu lucro. A conversa com o proprietário da terra vem depois, em separado, não obstante a sua renda também ter que sair da produção. Só que nesta a parte da riqueza que excede o necessário ao pagamento do salário do trabalhador é apropriada pelo capitalista, porque ele é o proprietário do capital, e mais ninguém. Portanto, a renda que toca ao proprietário da terra terá que chegar num segundo momento. Isso ocorrerá quando o capital lhe pagar pelo direito de utilização da sua terra. Ora, o trabalhador produziu mais-valia, incrementou a riqueza, para o capitalista. Quando este paga a renda ao proprietário, não está *produzindo* nada: está *distri-*

buindo uma parte da mais-valia que extrairia dos seus trabalhadores. Por isso, a renda capitalista da terra não nasce na produção, mas sim na distribuição da mais-valia (Martins, 1981: 163/3).

Assim, essas são as premissas básicas que devem nortear a discussão da questão da prática do arrendamento pelos camponeses sem-terra ou com pouca terra no país. Essa questão, como sabemos, passa pela prática (quase geral no Brasil) do arrendamento como forma de exploração, que precisa ser explicado e desmistificado, pois foi através do arrendamento (da existência do arrendatário, portanto) que o capitalismo implantou-se pelos campos da Inglaterra. Entretanto, no caso brasileiro, se levarmos em conta a estrutura produtiva, veremos que a prática do arrendamento não corresponde necessariamente ao acesso à terra por parte do capitalista para explorar o trabalho assalariado na agricultura, como são os exemplos da cultura do arroz e em parte da soja no Rio Grande do Sul. Mas o que ocorre é que são os camponeses sem-terra ou com pouca terra que arrendam terras para a prática da produção camponesa. Na realidade, são *rendeiros* e não arrendatários. Pagam portanto por esse uso, renda, em produto, trabalho ou dinheiro.

A existência dessa relação configura o processo de reprodução mediada pelo capital, da reprodução de formas de renda camponesa da terra. Sá Jr. nos dá exemplos significativos desse processo quando analisa o arrendamento em seu trabalho "O desenvolvimento da agricultura nordestina e a função das atividades de subsistência".

Durante a viagem de campo realizada pela equipe da SUDENE, a forma de arrendamento que se mostrou, possivelmente em maior expansão, é aquela cuja obrigação para com o proprietário não consistia no pagamento nem em dinheiro, nem em espécie, mas sim em trabalho. Tal forma foi encontrada principalmente na parte sul do Agreste pernambucano, nas propriedades dedicadas simultaneamente à pecuária e à lavoura. O rendeiro tem a obrigação de desmatar ou destocar um pedaço de terra, na qual ele planta uma forrageira, geralmente o capim ou a palma. Consorciadas à forrageira, tem ele a per-

missão de plantar culturas de subsistência de ciclo vegetativo curto. Uma vez colhidas estas, ele não poderá plantar outra vez no mesmo lugar, pois a forrageira já terá atingido um tamanho tal, que terá de crescer sozinha daí para diante. Se o dono da terra estiver interessado num novo plantio de capim ou palma em outra área de sua propriedade, a operação pode ser reiniciada, com o mesmo rendeiro. Caso contrário, ele vai com a família para a estrada, à procura de outra fazenda para produzir da mesma maneira.

Aliás, é característico do regime de arrendamento a desvinculação do homem à terra. Com isso, não há estímulo para o cultivo do solo, e nem para a adubação. Durante a viagem da equipe observou-se que nem mesmo nas propriedades onde predomina a pecuária, os rendeiros aproveitam o esterco como adubo.

A expansão dos arrendatários, numa taxa superior à dos proprietários, decorre do processo de apropriação das terras em antecipação à abertura de estradas que as tornam acessíveis. Não podendo tornar-se proprietário, o camponês arrendava a terra já apropriada por outros (Sá Jr., 1976: 125).

Quanto à presença do arrendatário nas estatísticas do INCRA e do IBGE, é importante salientar que para ambas instituições é considerado como tal, todo aquele que explora a terra pertencente a outro, a quem paga aluguel pelo seu uso ou gozo (aluguel esse em quantia fixa em dinheiro ou equivalente em produtos). Nesse particular, estas instituições chamam atenção para a presença na agricultura também do subarrendatário. As publicações do INCRA chamam atenção, também, para as designações locais ou regionais que o arrendatário recebe: "locatários", "foreiro", etc. Faz também a distinção entre o arrendatário e o comodatário que é aquele que explora a terra pertencente a outro por empréstimo gratuito.

Os dados do IBGE referentes aos arrendatários contêm majoritariamente os rendeiros. Esse fato pode ser comprovado através da apresentação dos dados do Censo Agropecuário de 1970, uma vez que os censos de 1975 e 1980 não divulgaram os dados relativos ao pessoal ocupado em relação à condição do produtor. Esses dados

BRASIL		
ARRENDATÁRIOS - 1978		
PESSOAL OCUPADO NOS ESTABELECIMENTOS		
	NÚMERO	%
TOTAL	1.923.266	100,00
FAMILIAR	1.692.016	87,88
ASSALARIADO Total	231.079	12,12
Permanente	78.619	3,67
Temporário	130.460	6,78
PARCEIRO	23.051	1,20
OUTROS	9.120	0,47

Tabela 7 - Fonte: IBGE

presentes na tabela 7 permitem ao leitor verificar a predominância do trabalho familiar entre os chamados arrendatários para o IBGE.

Para melhor demonstrarmos essa tese, devemos analisar também os dados referentes à tabela 8 que informa sobre o número de estabelecimentos e a relação de trabalho presente. Facilmente pode-se comprovar que as relações de trabalho de tipo familiar predominam em mais de 90% desses estabelecimentos. São portanto estabelecimentos cuja condição do produtor deve ser caracterizada como *camponezes-vendedores* e não arrendatários como quer o IBGE. Cabe ressaltar também que os *arrendatários* propriamente ditos aparecem nessa última tabela, representados pelos estabelecimentos com a presença da relação de trabalho assalariada. Eles somam apenas cerca de 7% do total que o censo aponta.

Portanto, cabe aqui caracterizar de forma clara essa relação de

BRASIL		
ARRENDATÁRIOS - 1978		
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS SEGUNDO O PESSOAL OCUPADO		
	Número	%
TOTAL	637.600	100,00
FAMILIAR	580.579	91,06
ASSALARIADO Total	46.397	7,29
Permanente	21.302	3,34
Temporário	32.030	5,02
PARCEIRO	7.117	1,11
OUTROS	3.587	0,55

Tabela 8 - Fonte: IBGE

produção e de trabalho familiar que define os *camponezes-vendedores*.

Esses dados presentes nas duas últimas tabelas, são, portanto, a prova inequívoca da importância em se desmistificar os dados sobre os arrendatários apresentados no Censo Agropecuario do IBGE e do cadastro rural do INCRA, pois como podemos verificar, estamos diante da predominância quase que absoluta do rendimento (87,88% do pessoal ocupado e 91,06% dos estabelecimentos dos arrendatários), e não do arrendatário capitalista propriamente dito.

## A PRODUÇÃO CAMPONESA E A PRÁTICA DA PARCERIA

A prática da *parceria*, como relação de produção no campo, é uma das formas mais antigas de relação de exploração da terra. Pode, portanto, ser encontrada em vários modos de produção na história da humanidade. No Brasil, é uma relação que aparece desde o período escravagista.

Sua definição pode ser encontrada em Marx para quem a parceria ou o sistema de meação é a transição entre a forma primitiva de renda e a renda capitalista. Para ele, a parceria é a relação

... em que o lavrador fornece, além de seu trabalho (próprio ou alheio), uma parte do capital da exploração (o gado, por exemplo), dividindo-se o produto em determinadas proporções, que variam segundo os diferentes países, entre o parceiro e o latifundiário (Marx, 1984: 1020).

Dessa forma, a prática da parceria tem estado presente em todo o campo brasileiro, podendo inclusive ser considerada característica particular de relação de produção na transição do colono para o trabalho assalariado na agricultura brasileira, quando a cultura do algodão estava caracterizada por essa relação, nas decadentes fazendas de café no interior paulista. Hoje, inclusive, pode ser encontrada principalmente nessa cultura, na do amendoim e da uva, entre outras.

Os parceiros autônomos no Brasil ocupavam em 1960 250 mil estabelecimentos, e a expansão capitalista na agricultura não tem sido suficientemente intensa para promover o seu desaparecimento. Ao contrário, a lógica contraditória desse desenvolvimento, ao mesmo tempo em que promove o seu desaparecimento em algumas porções do território brasileiro, como, por exemplo, no café do norte do Paraná, promove igual e simultaneamente sua expansão em outras regiões, como no Nordeste brasileiro, nas culturas do tomate, alho, melão entre outras.

Vários autores têm tratado dessa relação de produção no campo brasileiro, e entre eles destaca-se Antônio Cândido com seu clássico *Os parceiros do Rio Bonito*.

A presença desses parceiros no campo brasileiro é, portanto, outra comprovação inequívoca de que a lógica contraditória do desenvolvimento capitalista tem criado o recrudido a possibilidade histórica para a reprodução camponesa no Brasil.

## A PRODUÇÃO CAMPONESA E A POSSE DA TERRA

Nessa discussão das questões teóricas sobre a pequena produção camponesa, devemos fazer também menção à questão da posse da terra pelos *camponeses-possesores*. Essa posse deve ser vista como a *negação* da propriedade capitalista da terra, portanto como uma das contradições da propriedade privada, ou como pretere Martins: "como manifestação subversiva do direito à terra que nasce dentro do próprio ventre da propriedade capitalista" (Martins, 1980: 79).

É assim que o desenvolvimento contraditório do modo capitalista de produção no Brasil age no sentido da expropriação dos camponeses em uma porção do território; entretanto, o camponês expropriado, que pela lógica do capital, deveria proletarianizar-se, reconquista a autonomia do trabalho, ocupando novos espaços em terras sem ocupação. É nessa luta pela manutenção da condição de lavrador autônomo, pela conquista da posse que os possesores, na luta contra o capital, vão construindo o seu próprio regime de propriedade anticapitalista: a posse, a terra de trabalho. Ou como preterem os próprios lavradores: "a terra não deve ter dono, ela é dos verdadeiros agricultores, dos que nela trabalham" (Lavradores Brasileiros in Camerlain, 1980: 25).

É assim que se pratica uma verdadeira traição às leis do capitalismo, para que a produção camponesa possa continuar sua existência.

Cabe também esclarecer nesse momento, que os posseiros têm aumentado de forma significativa no Brasil. Entre 1960 e 1985 cresceram mais de 300%, passando em termos absolutos de 350 mil para cerca de 1 milhão e 50 mil. E mais do que isso, estão presentes em todas as regiões do país, numa demonstração clara de que a existência do estatuto jurídico da propriedade da terra não tem sido impedimento à existência e à criação desses camponeses. Em outro capítulo deste livro esses camponeses-posseiros são estudados de forma mais detalhada.